



LEI Nº 1.993 DE 02 DE AGOSTO DE 1.988.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
 CZ\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados)
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir/ um crédito Adicional Especial de CZ\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados) que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.09 Saneamento

13	Saúde e Saneamento	
76	Saneamento	
449	Sistemas de Esgotos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
13764491.055	Construção de estação Elevatória de Recalque de Esgotos e Conjunto Moto-Bomba.....	CZ\$ 8.000.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito especial será coberto com / recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no / exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de AGOSTO de 1.988.

DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra
 PAULO DE TARCO - Diretor Administrativo